



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Educação

**OBJETO :** SERVIÇO DE CONSERTO DE REFRIGERADOR E LAVADORA DE ROUPAS , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA , DA EMEF, ISA ROSA MEIRELES NAME.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A EMEF Isa Rosa Meireles necessita, com urgência, da prestação de serviço de conserto do refrigerador e da lavadora de roupas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra especializada.

Esses equipamentos são fundamentais para o funcionamento adequado da unidade escolar, garantindo a conservação segura de alimentos e a higienização de materiais essenciais para a rotina escolar. A falta de manutenção pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente a saúde, higiene e bem-estar dos alunos e funcionários.

Dessa forma, torna-se imprescindível a realização do conserto com a substituição das peças necessárias e a execução dos devidos reparos, a fim de restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** A equipe escolar, população, alunos e todos os envolvidos no processo de funcionamento regular da Unidade Escolar.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Esperamos cumprir , com a responsabilidade do Município, no fornecimento de manutenção de equipamentos , visando a prevenção de intercorrências no decorrer do desenvolvimento de trabalho da equipe e o zelo com o dinheiro público.

**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

Sim

Não

Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

Sim

Não

Não se aplica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fis.  
\_\_\_\_\_

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo :

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO : Lavadora de roupas Consul , 12 quilos, modelo CWG12ABANA, Série :CH5539628
01	01	Placa
02	01	Conjunto de varetas
03	04	Tirantes
04	01	Serviço de mão de obra

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO : Refrigerador Electrolux, Modelo DF51-02422FBA, Série : 53900359
01	01	Compressor
02	01	Placa Interface eletrônica

### 2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Ofício e orçamentos entregues pela Direção

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Conforme especificações após realização do serviço.

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum  
 Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar :** A aquisição das peças deve ser adquirida em conjunto com a realização do serviço, para não prejudicar a realização do serviço.

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.  
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  
( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.  
( ) Balanço Patrimonial.  
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.  
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fis. \_\_\_\_\_

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:** Artigo 51 do Decreto 8637/2023

## 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

**I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;

**II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos  
**III-** Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

**IV-** Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

**V-** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

**VI-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

**VII-** Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

**II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

**III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

**IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

**V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** O serviço será realizado na EMEF. PROFa. Isa Rosa Meireles Name, Rua Arthur Comunian, 142, Telefone 14-36221891

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.3. Prazo de Pagamento:

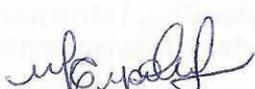
- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** 60 dias

Jahu/SP, 18 de Março de 2025.

  
Alessandra Priscila Schiavon Cipola  
**Responsável pela Formalização da Demanda**

  
PROFa. DRa. Elenira Aparecida Cassola  
**Secretária de Educação**

**EM BRANCO**

